



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 264 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2813/2025

DATA / HORA
21/08/2025 12:06:33

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade da implantação de uma Câmara Hiperbárica no município de Cajamar, destinada ao tratamento de diversas condições de saúde por meio da oxigenoterapia hiperbárica.

JUSTIFICATIVA

A oxigenoterapia hiperbárica é um tratamento médico reconhecido e regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina, no qual o paciente respira oxigênio puro em uma câmara pressurizada. Essa prática tem se mostrado altamente eficaz no tratamento de diversas patologias, com destaque para:

- **Cicatrização de feridas crônicas e complexas**, como úlceras diabéticas, escaras e lesões em pacientes acamados;
- **Tratamento de complicações de radioterapia**, auxiliando pacientes com lesões por radiação;
- **Infecções graves** resistentes a tratamentos convencionais, como a gangrena;
- **Queimaduras de difícil cicatrização**;
- **Intoxicação por monóxido de carbono**;
- **Auxílio na recuperação pós-cirúrgica**, acelerando o processo de regeneração tecidual.

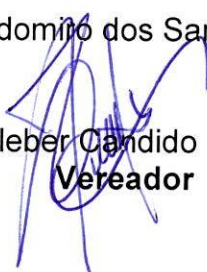
Para Cajamar, a instalação de uma Câmara Hiperbárica representaria um avanço significativo na rede de saúde pública, visto que muitos pacientes precisam se deslocar para outras cidades em busca deste recurso. Além de reduzir custos com transferências, o município poderia oferecer tratamento humanizado, rápido e eficaz, evitando complicações e até amputações em casos graves.

Outro benefício importante é que a câmara hiperbárica pode **reduzir o tempo de internação hospitalar**, aumentando a rotatividade de leitos e diminuindo gastos hospitalares a médio prazo.

A saúde preventiva e de qualidade deve ser prioridade, e a implantação desta tecnologia em Cajamar colocaria o município em posição de destaque na região, sendo referência em tratamentos inovadores e de alta eficácia, beneficiando centenas de munícipes anualmente.

Dessa forma, solicito que o Executivo estude a viabilidade da implantação da Câmara Hiperbárica em Cajamar, avaliando a possibilidade de instalação no hospital municipal ou em centro de especialidades, a fim de atender a população de forma eficiente, moderna e digna.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de março de 2.025.


Cleber Cândido Silva
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 264 /2025

fls


ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

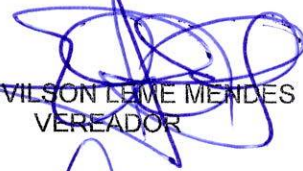

ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR

Autor

CLEBER CÂNDIDO SILVA
VEREADOR


DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR

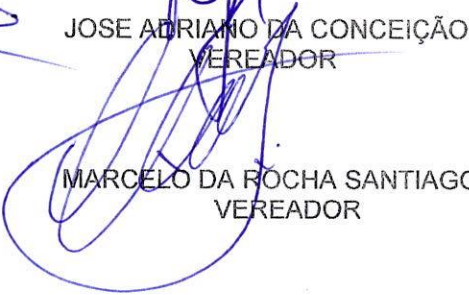

EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR


EDVILSON LEME MENDES
VEREADOR

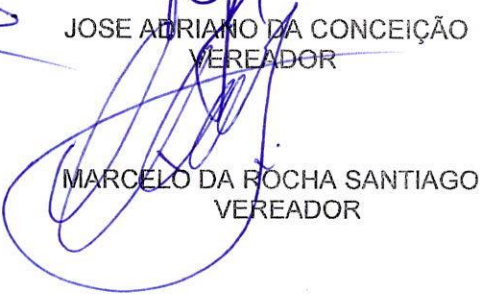

ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR


FLÁVIO MARQUES ALVES
VEREADOR

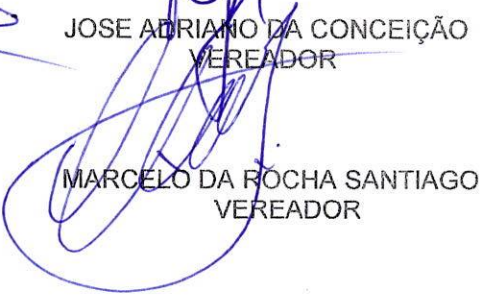

IZELDA GONÇALVES CARNAUBA CINTRA
VEREADORA


JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR


MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR


MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR


REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR


SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR


TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO
VEREADOR


VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 13ª sessão Ordinária
com 16 (Dezesseis) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 10 / 09 / 2025


EDVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 216 – GP

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 225/2025; 232/2025; 234/2025; 254/2025; 255/2025; 264/2025; 271/2025; 273/2025; 274/2025 e 276/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues e Vinícius Zago Jardim, apresentados e aprovados na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

